



Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

**DECRETO EXECUTIVO Nº “2182/2021”, de 25 de fevereiro de 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1942/2020 de 24 de novembro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
06.01.12.361.0028.2.039	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
06.01.12.361.0028.2.014	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 122.000,00
09.02.08.244.123.2.090	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 216.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
06.02.12.361.0032.1.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 49.600,00
06.04.12.366.0028.1.038	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 166.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 216.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 25 de fevereiro de 2021.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se em data supra.